

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAURENTINO

Rua: Paulo Possamai, 290 - Centro
Laurentino - SC CEP: 89170-000
Fone: (47) 3546 1014
e-mail: cmass@laurentino.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 020/2019, 09 de outubro de 2019.

Aprova a convocação extraordinária e a nomeação da comissão organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Laurentino.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Laurentino, em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2019, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 597/96 de 16 de setembro de 1996, que institui o Conselho municipal de Assistência Social de Laurentino - CMAS,

Considerando, que a participação direta dos usuários(as) da política de assistência social, trabalhadores do SUAS e entidades da rede socioassistencial é fundamento do Estado Democrático Brasileiro, conforme Art. 1º da Constituição Federal.

Considerando, que a participação social da população, em especial dos usuários(as) da Política de Assistência Social é estruturante, conforme artigo 204 da Constituição Federal, conforme inciso II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Considerando, que as Conferências estão previstas na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a atribuição de avaliar e conferir a Política Municipal de Assistência Social e definir propostas para o aprimoramento e implementação do SUAS, no âmbito municipal, estadual e nacional.

Considerando, que o fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil e o se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme art. 5º da NOB SUAS 2012.

Considerando, que as Conferências de Assistência Social estão previstas no Art. 12. Constituem responsabilidades comuns à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, VIII - realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;

Considerando, que o processo conferencial fortalece o diálogo entre governo e sociedade civil, bem como o conselho municipal de assistência social e o, controle social, e que exige trazer a participação dos usuários(as) para a centralidade do debate da política da assistência social;

Considerando, a Convocação da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social: "Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social", convocada por organizações e movimentos sociais no âmbito nacional;

Considerando, a Convocação da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, convocada pelo CEAS/SC, Resolução Nº 06, de 18 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar Extraordinariamente a XII Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar e conferir a execução e implementação da Política Municipal de Assistência Social, em relação aos equipamentos, recursos humanos, oferta dos serviços socioassistenciais, financiamento, participação social entre outros.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia 06 do mês de novembro, das 13h30min às 17h00min nas da Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa da Cidadania, na rua Paulo Possamai, 290, Centro do município de Laurentino, conforme programação que será divulgada e publicizada pela Comissão da Conferência.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”, e debaterá os 03 Eixos Temáticos, que seguem:


- 1 – Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado;
- 2 – Política pública tem que ter financiamento;
- 3 – A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como integrantes:

- I. Da Secretaria Municipal de Assistência Social: Scheila Daiana Porto;
- II. Do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Ângela Marcelina Perini;
- III. Do Conselho Municipal de Assistência Social – Marcia Tiedemann;
- IV. Do Conselho Municipal de Assistência Social – Sandra Losi Muniz;
- V. Do Conselho Municipal de Assistência Social – Elaine Luckamnn;
- VI. Do Conselho Municipal de Assistência Social – Luciana Beatriz de Gaspari.

Art. 5º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Laurentino, 09 de outubro de 2019.


AMBROSIO BELEGANTE
Presidente do CMAS